Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 22/12/15
Aquina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2039/15, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel urbano, através de escritura pública, à pessoa que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação através de escritura pública, do imóvel de propriedade do Município, constituído do lote nº 10, da quadra nº 31, situado na Av. Rio Claro, no Loteamento Junqueiroz I, Nesta Cidade, com área total de 207,07m2 (duzentos e sete metros e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 3.577 do Registro Imobiliário local, à pessoa de HELOISA CARLA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, filha de Manoel Braz da Silva e Edinalva Gonçalves de Sousa, CI-RG nº 6166159 SSP-GO, CPF/MF nº 049.427.021-78, residente e domiciliada à Rua Manoel Francisco, nº 337, Setor Arco Íris, Caçu/GO, com a seguinte descrição:

"Lote nº 10 – área: 200,07m2; frente 15,18m para a Av. Rio Claro; lado direito 13,24m para o lote nº 09; lado esquerdo 13,12m para o lote nº 01; fundo 15,18m para o lote nº 02."

§ 1º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas e do Registro de Imóveis a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula e imóvel, com despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta da beneficiária da doação.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 3.577 do Registro Imobiliário local e documentos pessoais da beneficiária.

Art. 2º - O imóvel objeto desta doação é destinado à edificação da residência da donatária.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obrigue a donatária:

a) apresentar projeto de engenharia para a devida aprovação e fornecimento de alvará de construção, na forma aceita pelo departamento competente da Prefeitura Municipal;

b) observar, no que couber, às normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;

c) responsabilizar e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão da donatária;

d) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;

e) proibição de vender, ceder o uso, locar ou dar em comodato o imóvel objeto da doação, pelo prazo de (10) dez anos, contados da data de entrada em vigor desta lei.

II – estabeleça reversão do imóvel, objeto da doação, ao Patrimônio do Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias realizadas, se a donatária deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso III da Lei Municipal nº 916/92, de 05 de outubro de 1992 e os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar no Livro 02, de Registro Geral, a matrícula número 3.577 do teor seguinte: LIVRO nº 2-V, fls. 12. MATRÍCULA Nº 3.577. DATA: 10 de maio de 1989. IMÓVEL: uma quadra de terrenos urbanos, situada nesta cidade, no loteamento Junqueiroz I, constituída de apenas um lote, quadra esta de número 31 (trinta e um), com a área de 2.460,70m² (dois mil, quatrocentos e sessenta metros e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: 39,00m (trinta e nove metros) para a Rua 2 de Novembro; 61,00m (sessenta e um metros) para a 2ª Avenida; 38,50m (trinta e oito metros e cinquenta centímetros) para a Rua Joaquim Camilo e 66,00m (sessenta e seis metros) para a Av. Rio Claro. PROPRIETÁRIO: ***RENATO JUNQUEIROZ***, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Manoel Inácio nº 401, portador da CI-RG nº 1.474.660/RJ e do CIC-MF nº 016.499.061-53. Número do registro anterior: R-1-1.640, às fls. 179 do livro 2-I, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-1-3.577. Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável de 28 de março de 1989, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada às fls. 59 a 60vº do livro nº 40, pela Escrevente Maria Luísa Guimarães Peres, ***o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CAÇU***, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 327, inscrito no CGC-MF sob o nº 01.164.292/0001-60, representado por seu titular legal, o Prefeito Jaime Nunes Borges, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Manoel Inácio nº 634, portador da CI-RG nº 188.949-SSP-GO e do CIC nº 083.064.271-49, por desapropriação amigável feita a Renato Junqueiroz, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Cel. Manoel Inácio nº 401, portador da CI-RG nº 1.474.660/RJ e do CIC-MF nº 016.499.061-53, pelo valor de NCz$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte e dois cruzeiros novos), destinando-se a área desapropriada à ampliação do cemitério local. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 10 de maio de 1989.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-2-3.577. A requerimento do proprietário, datado de 13 de outubro de 1989, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 272/89, de 25.09.89, a quadra objeto da presente matrícula juntamente com o lote nº 07 da quadra 03 do Loteamento Morada dos Sonhos e um segmento da Rua, aliás, Av. Rio Claro serão unificados, sendo transportados para a Matrícula nº 3.736, às fls. 180 deste livro, para formação da quadra "C". O referido é verdade e dou fé. Caçu, 16 de outubro de 1989.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-3-3.577. A requerimento da proprietária, datado de 31 de julho de 1992,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU
Rua José Reinaldo Vieira nº 508 - Centro - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaiba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV-10-3.577. Em virtude de doação feita a firma individual Vânia Alenir de Sousa Castro, os lotes ns. 01, 02 e 03, foram transferidos para as matrículas ns. 4.248, 4.249 e 4.250, fls. 195, 196 e 197 do livro 2-AA. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 11 de janeiro de 1993.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-11-3.577. Em virtude de doação feita a Celina Rodrigues Lima da Silva, o lote nº 05, vai transferido para a matrícula nº 5.037, às fls. 59 do livro 2-AF. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 05 de setembro de 1997.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-12-3.577. Em virtude de doação feita a Anízio Silveira dos Santos, o lote nº 08 da quadra nº 31, vai transferido para a matrícula nº 5.611, às fls. 197 deste livro. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 25 de abril de 2000.(a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

Emolumentos: certidão, R$ 16,67; Taxa Judiciária, R$ 7,33; total: R$ 24,00.

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 10 de outubro de 2008.

Oldack Musa dos Santos
OFICIAL

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-19



POLEGAR DIREITO



Heloisa carla Goncalves da silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEN & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6166158

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/FEV/2012

NOME HELOISA CARLA GONCALVES DA SILVA

FILIAÇÃO MANOEL BRAZ DA SILVA
EDINALVA GONCALVES DE SOUSA

CACU-GO
NATURALIDADE

12/NOV/1998
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 9055 FLS. 137 L. A-10 CACU GO EM 23/11/1998

CPF 049427021-78

6171318



ASSINATURA DO DIRETOR

44421923

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
HELOISA CARLA GONÇALVES DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO
12/11/1998

SEÇÃO 166

ZONA 0079

MUNICÍPIO / UF
CAÇU/GO

DATA DE EMISSÃO
04/08/2015

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

004940294

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Heloisa Carla Gonçalves da Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.

CNPJ. 01.616.929/0001-02 - INSC. EST. 10.013.357-6
ENDEREÇO:
CEP:

FATURA DE AGUA/ESGOTO/SERVICOS

PROPRIETÁRIO: EDINALVA [illegible] SOUSA
USUÁRIO :
ENDEREÇO : MANOEL FRANCISCO Nr. 337
BAIRRO : SETOR ARCO IRIS Q/09 L 01
CIDADE : CACU
CEP : 75813-000 FATURA Nº: 5993050034-5

COD: 059 66 01.1540
HIDRÔMETRO: A08N48//40

DATA DE EMISSÃO 09/07/2015
REFERÊNCIA JUL/2015

CONTA Nº 04848/0-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CUSTO MINIMO FIXO	9,31
TARIFA AGUA - RESIDENCIAL	18,48
COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	14,78
TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL	3,70

VENCIMENTO 25/07/2015

VALOR TOTAL (R$) 46,27

LEITURA ANTERIOR : 723 DATA: [illegible]
LEITURA ATUAL : 729 DATA: [illegible]

CONSUMO FATURADO : 6 m3

TIPO DE CONSUMO FATURADO: MEDIDO

CONSUMO ESTIMADO : 23 m3

HISTÓRICO DE CONSUMO (m³/mês)

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	MÉDIA :
00009	00008	00005	00007	[illegible]	00007	7

CATEGORIA / ECONOMIA / PESO

RESIDENCIAL
001/100

MENSAGEM

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME:

HELOISA CARLA GONÇALVES DA SILVA

MATRÍCULA:

0280350155 1998 1 00010 137 0008156 19

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO: ***Doze de novembro de mil novecentos e noventa e oito*** | DIA: *12* | MÊS: *11* | ANO: *1998*

HORA: **15:00** | MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO: **Nesta cidade de Caçu, Estado de Goiás** | SEXO: **feminino**

FILIAÇÃO

Pai: Manoel Braz da Silva
Mãe: Edinalva Gonçalves de Sousa

AVÓS

Avós paternos: João Braz Sobrinho e Iracema Garcia da Silva.
Avós maternos: Valdemar Francisco de Sousa e Genesi Gonçalves de Sousa.

GÊMEO: sim | NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S): 0280350155 1998 1 00010 137 0008155 38

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO: Primeiro de Junho de mil novecentos e setenta e sete.

Nº DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO:

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES.

O registrado foi emancipado por força da escritura pública lavrada neste Cartório, por mim, Tabelião, no Livro 08, às fls. 157, nesta data. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 28 de novembro de 2014. (a) Nelson de Castro, Oficial. Nada mais.

Emolumentos R$ 24,66
Tx. Judiciária R$ 10,67

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Rua Coronel Manoel Inácio, 770 - Centro - CEP 75813-000 - Caçu-GO
Fone/Fax: 64 3656-1194 - email: crccacu@hotmail.com
CNPJ: 05.219.015/0001-69
Nelson de Castro – Oficial e Tabelião
Franthescco Castro – Escrevente

O conteúda da certidão é verdadeiro.
Caçu, 28 de novembro de 2014

Selo Eletrônico de Fiscalização
Poder Judiciário do Estado de Goiás
00821481200835091000859
Consulte este selo em
Http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
Nelson de Castro
Oficial e Tabelião
Franthescco Castro
Escrevente
CAÇU-GO